



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Segunda Vice-Presidência**

**PORTARIA 2VP Nº 02/2018**

**O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR CELSO FERREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 19 da LODJ (Lei nº 6.956 de 13/01/2015),

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.209, de 27 de dezembro de 2017, da CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GP nº 1, de 31 de janeiro de 2018, que altera o Anexo da Resolução nº 2, de 1º de fevereiro de 2017, do E. Superior Tribunal de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, conforme anexo.

**Art. 2º.** Não será exigido o porte de remessa e retorno dos autos, quando se tratar de Recurso Ordinário, encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça e por ele devolvidos integralmente por via eletrônica.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de envio físico dos autos do processo, o pagamento do porte de remessa e retorno deverá ser efetuado pela parte responsável.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.

**Desembargador CELSO FERREIRA FILHO**  
Segundo Vice-Presidente

**ANEXO**

**TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO**

<b>RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL</b>		
<b>1. CUSTAS DO RECURSO</b>		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 179,37
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 256,80

<b>2. PORTE DE REMESSA E RETORNO</b>		
GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1		
GRERJ – CONTA 1116-3		
Nº FOLHAS PESO (KG)	VALOR (R\$)	
ATÉ 180 (1KG)	91,20	
181 a 360 (2KG)	107,80	-
361 a 540 (3KG)	120,00	
541 a 720 (4KG)	135,80	
721 a 900 (5KG)	149,20	
901 a 1080 (6KG)	162,40	
1081 a 1260 (7KG)	178,40	-
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	31,60	

**A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site [www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br) e paga nas agências do Banco do Brasil.**